



# CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

## TERMO ADITIVO - 04/2015

(Contrato Primitivo 004/11)

TERMO ADITIVO AO TERMO ADITIVO 003/2012 DO **CONTRATO Nº 004/11**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO** E A EMPRESA **FIORILLI S/C LTDA - SOFTWARE**, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, NOS TERMOS DO QUE SEGUE.

### 1 - DAS PARTES:

1.1 - São partes contratantes:

1.1.1 - De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO**, com sede na Rua Benedito Borges da Silveira, n.º 370, Centro, nesta Cidade de Elisiário, devidamente inscrita no CNPJ. (MF) sob. N.º 01.606.197/0001-70, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representada por seu Presidente **Sr. PAULO CÉSAR LEÃO FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade RG. 17.619.843-SSP/SP, e CPF Nº 058.366.578-07, residente domiciliado na Av. Dilmo Rodrigues, 154, Município de Elisiário, Estado de São Paulo, ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e

1.1.2 - De outro lado a Empresa - Empresa **FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE**, CNPJ/MF n.º 01.704.233/0001-33., com sede na Av. Marginal, 65, Distrito Industrial, em Balsamo SP., doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**".-

### 2 - CLAUSULA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO LEGAL

2.1. - Fica o presente Contrato ajustado e alterado, nos termos do que preceitua o artigo 57, inciso II, artigo 58, inciso I, e parágrafos 1º e 2º e o artigo 65, inciso II, parágrafos 1º e 6º da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94; bem como nos termos do contrato primitivo.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

## 3 - CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo **REAJUSTAR** o valor do presente Contrato e **PRORROGAR** o prazo de sua vigência.

## 4 - CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 – O Contrato nº 004/11, REAJUSTADO PELO TERMO ADITIVO 003/2014, terá seu valor reajustado em R\$.322,20 (trezentos e vinte e dois reais, vinte centavos), passando seu valor para R\$.8.458,70 (oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

## 5 - CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O Contrato nº 004/11, prorrogado pelo Termo Aditivo 003/2014 terá sua vigência prorrogado em 10 meses, ou seja, **até 31 de dezembro de 2015**.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo. -

**E por estarem de acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas.-**

Elisiário, 28 de fevereiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO  
PAULO CÉSAR LEÃO FERNANDES  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
FIORILLI S/C LTDA - SOFTWARE

### TESTEMUNHAS

1- \_\_\_\_\_  
RG.

2- \_\_\_\_\_  
RG.